



HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 023
ALTO PARAÍSO RO

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.682.371/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DR MICRO INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CANAA	NUMERO 2994	COMPLEMENTO SALA: 5;
------------------------	----------------	-------------------------

CEP 76.870-140	BAIRRO/DISTRITO SETOR 01	MUNICÍPIO ARIQUEMES	UF RO
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOATLAS2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3536-5353
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 12:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTABILIDADE

3536-1900



ASSERT

Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ SEZAR VALÉRIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24 de agosto de 1973, natural de Pitanga-PR, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 2110 - Jardim Jorge Teixeira - CEP 76876-531 na cidade de Ariquemes-RO, portador da cédula de identidade RG nº 318.469 SSP/RO e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 299.086.042-87, **ADRIANA TABOSA VALÉRIO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 09 de fevereiro de 1979, natural de Ariquemes-RO, residente e domiciliada a Rua Rio Negro, 2110 - Jardim Jorge Teixeira - CEP 76876-531 na cidade de Ariquemes-RO, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia sob o nº 004504/O-9 expedido em 09/07/2001 pelo CRC/RO e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 614.643.502-30, ambos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial DR MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, estabelecida à Avenida Canaã, 2994, Sala 5, Setor 01 CEP 76.870-140 em Ariquemes-RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.371/0001-40, com contrato social devidamente registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 11200441883, por despacho em sessão de 16 de novembro de 2005, resolvem neste ato de comum acordo, proceder a presente **alteração contratual** de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplinará esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial fica por força do presente instrumento alterado para **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia: **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades da empresa, ficam por força do presente instrumento alteradas para: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e Vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de móveis; **Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem o uso da firma, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, principalmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB Nº 20180057391.
PROTOCOLO: 180057391 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900879770. NIRE: 11200441883.
DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETARIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CONTABILIDADE

3536-1900



ASSERT

Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social às atividades de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e Vídeo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), divididos em 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ SEZAR VALÉRIO	32.500	R\$ - 32.500,00
ADRIANA TABOSA VALÉRIO	32.500	R\$ - 32.500,00
TOTAL	65.000	R\$ - 65.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB Nº 20180057391.
PROTOCOLO 180057391 DE 12/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800879770. NIRE: 11200441883.
DR. MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETARIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CONTABILIDADE

3536-1900



ASSERT

Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais competem o uso da firma, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, principalmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios tanto a distribuição dos lucros quanto suportar as perdas apuradas, de conformidade com as suas participações no capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designando um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, pelos serviços que prestarem a sociedade, receber a título de "PRÓ-LABORE" uma importância mensal fixada de comum acordo entre as partes, ou optarem pela remuneração apenas pela sistemática de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurar, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularém o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB Nº 20180057391
PROTOCOLO: 180057391 DE 12/03/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800879770 NIRE: 11200441883
DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CONTABILIDADE

3536-1900



Av. Tabapoã, nº 3066, Setor 03

assertcontabilidade@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e combinados em tudo quanto neste instrumento de constituição de sociedade mandam lavrar o mesmo em 01 (uma), via de igual teor, forma e conteúdo.

Ariquemes-RO, 05 de Março de 2018.



LUIZ SEZAR VALERIO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

ADRIANA TABOSA VALERIO
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:48 SOB N° 20180057391
PROTOCOLO 180057391 DE 12/03/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800879770 NIRE 11200441883
DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 13/03/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 111
ALTO PARAÍSO - RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 028
ALTO PARAÍSO RO



CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 029
ALTO PARAÍSO RO

318469

29/05/2013

LUIZ SEZAR VALERIO

Ermano Valério
Justina Gonçalves Valério

24/08/1973

Pitanga: PR

Carta Caramelo de 150g Lg. 100% B.A.U.F. 100%

Ermano Antunes - RD

29/05/2013

00014 2ª Via

LUIZ CARLOS JOSE VITO
Carmem Luísa dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUNICIPAL
030
PARAÍSO RO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.682.371/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:52 do dia 09/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2022.

Código de controle da certidão: **6E71.3335.E719.6398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20225300160233**
Código de Controle: **300160233**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **07682371000140**
Nome ou Razão Social: **DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **15/02/2022 09:04:54**
Validade....: **16/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES

CNPJ: 04.104.816/0001-16



Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte

Código de Cadastro

000061536

Contribuinte

DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Logradouro

AV. CANAÃ

Bairro

SETOR 01

Cidade

ARIQUEMES

CPF/CNPJ

07.682.371/0001-40

Número

Complemento

2994

CEP

UF

RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 032
ALTO PARAIS RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 19:32:23 do dia 10/01/2022

Válida até 09/02/2022

Código de Controle da Certidão/Número D93A1243BBEC3FFB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

VARA MUNICIPAL -
S N° 033
ALTO PARAIS RO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.682.371/0001-40

Razão Social: DR MICRO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV CANAA 2994 SALA 5 / SETOR 1 / ARIQUEMES / RO / 78931-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901112060259475

Informação obtida em 21/02/2022 08:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 034
ALTO PARAÍSO RO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.682.371/0001-40

Certidão n°: 5519859/2022

Expedição: 15/02/2022, às 10:06:34

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.682.371/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.